



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

nº 516/2021

**Despacho:** *Comando -  
Notifique-se em conformidade -  
18.11.21  
Dily*

**1. Entidade averiguada:**

Identificação:   
Designação comercial:   
Atividade da entidade: Alojamento Local - Moradia  
Entidade exploradora:   
Sede/Morada:   
Concelho e Ilha:   
Telefone e endereço eletrónico:   
Plataforma(s) *online*: AIRBNB

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades do ano de 2021, no dia 04 de junho de 2021, foi efetuada uma ação de deteção de alojamento registado em situação irregular pelo inspetor signatário, na(s) plataforma(s) *online*, elencada(s) no ponto 1. do presente relatório e conforme consta de procedimento registado em plataforma de gestão documental (SGC).

**3. Descrição:**

A ação de deteção incidiu sobre o controlo da publicidade efetuado pelo Alojamento Local em plataforma(s) de oferta de alojamento turístico, online.

Constatou-se da oferta de capacidade (1 quarto e 4 camas) superior à capacidade máxima registada (1 quarto e 2 camas).

Foi estabelecido um prazo de 10 dias úteis para regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s) através de notificação emitida por este serviço de inspeção, conforme consta do sistema de gestão documental (SGC). Posteriormente foi rececionada resposta da entidade, comprovando a regularização da irregularidade. Após, foi também consultada a plataforma referida, tendo-se constatado da sua regularização e anexado ao processo inspetivo comprovativo, nomeadamente FIRESHOT-PRO.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria nº 83/2016, de 04 de agosto, alterada pela Portaria nº 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria nº 101/2020 de 28 de julho.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando o referido no presente relatório;

Considerando que posteriormente, se consultou a(s) referida(s) plataforma(s), tendo-se confirmado da regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s), anexando-se documento(s) comprovativo(s) - (FIRESHOT-PRO) ao respetivo processo inspetivo;

Considerando que foi dado cumprimento à notificação supramencionada, na presente data não se considera necessária a adoção de outras medidas, pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento do seu arquivamento à entidade supra (conforme proposta de comunicação anexa ao respetivo processo inspetivo).

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Angra do Heroísmo, 06 de agosto de 2021  
O Inspetor Principal:

Assinado por : **Ulisses Fernando Linhares Rosa**  
Num. de Identificação: 10765210  
Data: 2021.08.06 10:35:02+00'00'